



---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

---

ANO XXXII - Nº 083

15/05/2002

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 049 (QUARENTA E NOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

### SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV .....PÁG. 008

### SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 031

---

Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### **Portaria nº 29.792 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000902/02-27, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez a **ARNALDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0306954-0, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, código 417017.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 011001, código de vaga 236212, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento), com a vantagem do artigo 15 da Lei 9.527/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

#### **Portaria nº 29.793 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.070190/98-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO MARIO ALVES GARCIA**, matrícula SIAPE nº 0310374-8, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 417001.NI, Classe S Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500115, código de vaga 0238242, com proventos proporcionais fixados em 30/35(trinta, trinta e cinco avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 11%(onze por cento), com a vantagem do artigo 15, da Lei nº 9.527/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

#### **Portaria nº 29.794 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.042296/98-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO CARLOS DE MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 0306297-9, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500115, código de vaga 0235649, com proventos proporcionais fixados em 34/35(trinta e quatro, trinta e cinco avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 27%(vinte e sete por cento), com GAE LD nº 13/92, GED, vantagem do artigo 15, da Lei nº 9.527/97, GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 29.795 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.042680/99-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANGELA MARLICE GODEFROY SOARES DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 0307015-7, ocupante do categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 0236265, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento), com GAE LD 13/92, GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 29.796 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030492/98-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CILEIA DE MELO MAGALHÃES**, matrícula SIAPE nº 0306988-4, ocupante do categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 0236242, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento), com GAE LD 13/92, GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 29.797 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.031852/99-54, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIANE CUNNINGHAM SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0303188-7, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 417001.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0233386, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento), com a vantagem do artigo 15 da Lei nº 9.527/97.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 29.798 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.03757/01-55, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 29.590, de 01/02/2002, publicada no DOU de 14/02/2002, que concedeu aposentadoria ao servidor **HIPPOLITO MARIA GERALDES**, ocupante do cargo de Programador Cultural, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0308327-5, para alterar o nome para **HYPPOLITO MARIA GERALDES**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 29.799 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002569/96-27, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LENYR RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 0307927-8, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, código 417023.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0237057, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a vantagem do artigo 12P/4 da Lei nº 8.270/91.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 29.800 de 15 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000990/96-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARLY DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0303839-3, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, código 500005, código de vaga 0233735, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento), GAE LD-13/92, GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 29.824 de 22 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030187/01-76, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA STELA ANUNCIÇÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0307321-1, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500260, código de vaga 0236536, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com GAE LD 13/92, GED.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 29.842 de 25 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.021118/99-78,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a **JOSÉ CARLOS DE ARAUJO GOMES**, matrícula SIAPE nº 0638189-7, ocupante da categoria funcional de professor de 3º grau, Classe Adjunto, Nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, e parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500180, código de vaga 0239401, com proventos proporcionais fixados em 85% (oitenta e cinco por cento), de seus vencimentos, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com GAE LD nº 13/92, GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**Portaria nº 29.859 de 30 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020234/02-54, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **HELENA AMARAL DA FONTOURA**, matrícula SIAPE nº 0310745-0, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 03, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 238571, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com GAE LD 13/92, GED.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 29.860 de 30 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020285/02-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MILTON DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0306892-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Padrão 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com proventos integrais, código 011006, código de vaga 236159, cumulativamente com a gratificação de tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com GAE LD nº 13/92, GID-MP2020.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 29.861 de 30 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.006124/98-14, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº 29.586, de 01/02/2002, publicada no DOU de 014/02/2002, que concedeu aposentadoria ao servidor **WILTON PESSANHA GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0912746-1, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao cargo que passa a ser Assistente de Administração, código 0417001.NI.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 29.862 de 30 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.040756/01-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA CARMEN SOBRINO PORTO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 057039-6, ocupante do categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 232733, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com GAE LD 13/92, GED.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 29.863 de 30 de abril de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000132/02-12,

RESOLVE alterar a fundamentação legal da aposentadoria concedida a **OLYMPIO EUCLYDES NESTI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0302403-1, pela Portaria nº 16.467, de 11/10/91, publicada no DOU de 12/11/91, para dela constar a vantagem do artigo 190, da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 29.906 de 14 de maio de 2002.**

**EMENTA:** Designa Comissão para estudar, avaliar e propor medidas sobre a utilização do espaço físico do imóvel “Mequinho”, sito à Av. Jansen de Melo – Niterói/RJ

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I** – Instituir Comissão para estudar, avaliar e, após, propor medidas sobre a utilização do espaço físico do imóvel “Mequinho”, sito à Av. Jansen de Melo, em Niterói/RJ.

**II** - Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores: **CEG – RUTH BRUNO**, Professor Adjunto, matrículas UFF nº 06648-4 e SIAPE nº 0307096-3; **CTC – MAURY SADDY**, Professor Titular, matrículas UFF nº 06497-2 e SIAPE nº 0306963-9; **CCM – MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 01211-5 e SIAPE nº 0755305-5; **CES – ALDERICO MENDONÇA FILHO**, Professor Adjunto, matrículas UFF nº 04703-8 e SIAPE nº 6303071-2; e **PROEX – HENRIQUE CELSO FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 02639-3 e SIAPE nº 0303608-1.

**III** – A presidência da Comissão será escolhida entre os seus membros.

**IV** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

### DECISÃO Nº 218/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040019/02-70,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pelo afastamento integral, em caráter excepcional, da Professora **Silvia Carvalho Josephson**, lotada no Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 01 de maio de 2002 a 01 de novembro de 2003, para que possa realizar curso de Doutorado em Psicologia Social, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro/ UERJ.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no BS advindo de origem.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 24 de abril de 2002, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 238 a 241/02, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguinte Professores:

DECISÃO Nº238/02 - Professora **Susanna Eleonora Sichel**, lotada no Departamento de Geologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, divulgando o projeto: “Processos Magmáticos e tectônicos da Transformante de São Paulo, Atlântico Equatorial”, do “2<sup>nd</sup> MOMAR (Monitoring the Mid-Atlantic Ridge) Workshop”, em Horta, Açores, Portugal, e realizar missão de trabalho na área de Petrologia Ígnea, visando o estabelecimento de convênio com o DAAD – Deutcher Akademischer Austauschdienst em Munique, Alemanha, durante o período de 10 a 26 de junho de 2002. (Processo nº 23069.040794/02-25);

DECISÃO Nº 239/02 - Professora **Eurídice Figueiredo**, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando o trabalho intitulado: “La politique linguistique du Quebec vue du Brésil”, do Colóquio da “Association Internationale des Études Québécoises”, e cumprir programa de intercâmbio científico junto à Université du Québec à Montreal - UQAM em Quebec, Canadá, durante o período de 13 a 22 de maio de 2002. (Processo nº 23069.001587/02-55)

DECISÃO Nº 240/02 - Professora **Marialva Carlos Barbosa**, lotada no Instituto de Artes e Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado: “O Cruzeiro: uma revista síntese de uma época da história da imprensa brasileira”, do “VI Congresso Latinoamericano de Investigados de la Comunicacion - ALAIC”, em Santa Cruz, Bolívia, durante o período de 05 a 08 de junho de 2002. (Processo nº 23069.040754/02-83);

DECISÃO Nº 241/02 - Professor **Abramo Hefez**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Gerais, para que possa apresentar o trabalho intitulado: “The Iterated Osculating Developable of Projective Curves”, da “Conference in Honor of Steven Kleiman’s 60<sup>th</sup> Birthday”, e participar ainda da “Abel Bicentennial Conference 2002” em Oslo, Noruega, durante o período de 29 de maio a 09 de junho de 2002. (Processo nº 23069.040855/02-54);

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####



**DECISÃO Nº 242/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000143/02-01,

**DECIDE** na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução 169/97 deste Conselho, autorizar a contratação da **Professora Luciana Fernandes Veiga**, como Professor Visitante, em regime de D.E., pelo período de 01 (hum) ano, para atuar no desenvolvimento de projeto junto à Fundação Ford e em pesquisas qualitativas de interesse do DATAUFF.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº 243/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040860/02-67,

**DECIDE** autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Estatística**.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº 244/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001547/02-11,

**DECIDE** autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Desenho Técnico**.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº 245/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001546/02-69,

**DECIDE** autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Ciência da Informação.**

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 246/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001545/02-14,

**DECIDE** autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Engenharia de Telecomunicações.**

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 247/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030512/02-81,

**DECIDE** autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Nutrição Social.**

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 248/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001560/02-62,

**DECIDE** autorizar a abertura de Concurso Público para Professor Assistente, solicitada pelo **Departamento de Ciência dos Materiais**.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 249/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001430/02-20,

**DECIDE**

- 1- Acolher o recurso apresentado, pelo discente Carlos Maurício da M. Araújo e negar-lhe provimento;
- 2- Apensar o supra mencionado processo ao de nº 23069.004174/01-41.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 250/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001379/02-56,

**DECIDE**

1. Acolher o recurso apresentado, pelo discente Carlos Maurício da M. Araújo e negar-lhe provimento;
2. Apensar o supra mencionado processo ao de nº 23069.004174/01-41.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 251/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta da Decisão CEP nº 361/ 2001 e a proposta apresentada pelo Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura,

**DECIDE** aprovar a constituição de Comissão composta por 02 (dois) representantes de cada Centro Universitário, sendo 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente, pelos Pró-Reitores de Assuntos Acadêmicos, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, e de 01 (hum) representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente, objetivando que esta indique ao CEP a distribuição das 22 (vinte e duas) vagas de docentes, recentemente concedidas à UFF, tendo a referida Comissão, como diretrizes básicas, além do já estabelecido na Decisão nº 361/ 2001 do CEP, o atendimento aos Grupos de Pesquisa por excelência, com a finalidade de recompor sua capacidade produtiva, bastante diminuída pelas perdas ocorridas nos últimos anos, bem como aquelas emergentes que necessitem de aporte de recursos humanos altamente qualificados.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 252/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005466/01-00,

**DECIDE**

1- Indicar que a PROPP proceda o cadastramento do projeto de pesquisa da **Profª. Geralda Freire Marques**;

2- Conceder à docente a pontuação devida, relativa aos anos de 2000 e 2001.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 253/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.070157/00-31,

**DECIDE** conceder a pontuação da GED referente a 2001, para o **Prof. Edgard Carielo Vilela**.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 254/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000785/02-00,

**DECIDE** acolher o recurso apresentado pelo docente **Luiz Sérgio Radino Lamego**, referente a GED 2001, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 255/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001283/02-98,

**DECIDE** pelo deferimento do pedido, determinando que sejam aceitos os trabalhos de 02 (dois) bolsistas PIBIC indicados pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos, **Prof. Sérgio Carmona de São Clemente**, pela PROPP, para encaminhá-los à avaliação devida.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 256/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030138/02-14,

**DECIDE** atribuir à **Profª. Anita Leocádia Prado Lima Maia** os pontos referentes ao código 03 da GED.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 257/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000742/02-16,

**DECIDE** indicar à PROPP que aceite o relatório da **Prof. Celdes Regina de Oliveira Fontes** conceda a pontuação relativa ao código 19 da GED.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 258/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041706/01-21,

**DECIDE** aprovar a solicitação de validação de curso feita pela Profª. **Angela Maria Lofiego de Paula Antunes**, para fins de concessão de incentivo funcional.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 259/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001624/02-25,

**DECIDE** aprovar a solicitação de validação de curso feita pelo Prof. **Julio Carlos Figueiredo**, para fins de concessão de incentivo funcional.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 260/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030174/02-88,

**DECIDE** aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-graduação Especialização em Gerência de Processos de Capacitação Profissional e de Serviços de Saúde**, do Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do CCM.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº261/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001439/02-31

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: História Moderna: Europa e Américas, do Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos Rodrigo Nunes Bentes Monteiro (1º lugar), Antônio Carlos Jucá de Sampaio (2º lugar), Andréa Carla Doré (3º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº262/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001438/02-49

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Neurobiologia, do Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram homologados os candidatos: Karin da Costa Calaza (1º lugar), Paula Campello Costa Lopes (2º lugar), Simão Pedro Fernandes Pereira (3º lugar), Alfred Sholl Franco (4º lugar), Patrícia Maria Mendonça Torres (5º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº263/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001434/02-16

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Psicologia da Educação, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no qual foram homologados os candidatos: Francisco Ramos de Faria (1º lugar), Cristina Lúcia Maia Coelho (2º lugar), Leila Dupret Machado (3º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº264/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001444/02-43

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Teoria da Literatura, do Departamento de Ciência da Linguagem, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos: Paulo Azevedo Bezerra (1º lugar), Evando Batista Nascimento (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº265/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001472/02-61

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Desenho Básico e Profissional para Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Desenho Técnico, do Centro Tecnológico, no qual todos os candidatos foram inabilitados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº266/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001454/02-89

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Botânica/ Anatomia e Fisiologia Vegetal, do Departamento de Biologia Geral, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi habilitada a candidata: Noemy Gomes de Moraes (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###



**DECISÃO Nº267/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001636/02-50

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Física teórica ou Experimental, do Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos: Jorge Simões de Sá Martins (1º lugar), Pedro Paulo de Mello Venezuela (2º lugar), Daniel Jonathan (3º lugar), Kaled Dochoum (4º lugar), Thereza Cristina de Lacerda Paiva (5º lugar), Itamar Borges Junior (6º lugar), Cláudio Masumi Mekawa (7º lugar), Luiz Esteban Oxmam (8º lugar), Cesar Gustavo Silveira da Costa (9º lugar), Flávio de Souza Nogueira (10º lugar), José Geraldo Peixoto de Farias (11º lugar), Armando Villares Ferrer (12º), João Alberto Mesquita Pereira (13º lugar), Jesús Lubián Rios (14º lugar), Luis Anfbal Diambra (15º lugar), Monica Pierri Galvão (16º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº268/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001561/02-15

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Processo de Realização em Cinema e Video, do Departamento de Cinema & Video, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos: Andrea França Martins (1º lugar), Henri Pierre A. A. Gervaiseau (2º lugar), Hilda Machado (3º lugar), Leonor Estela Souza Pinto (4º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº269/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001633/02-16

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Cálculo Diferencial e Integral e Equações Diferenciais, do Departamento de Matemática Aplicada, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos: Max Oliveira de Souza (1º lugar), Alexandre Loureiro Madureira (2º lugar), Rolando Gárciga Otero (3º lugar), Marcello Goulart Teixeira (4º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº270/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001607/02-98

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Fundamentos de Enfermagem e Administração, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi habilitada a candidata: Simone Cruz Machado (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 271/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001606/02-43

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Laboratório Clínico Veterinário, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no qual foram habilitados os candidatos: Nayro Xavier de Alencar (1º lugar), Gilberto Garcia Botelho (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº272/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001569/02-73

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Fisiologia, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, do Centro de Ciências Médicas, no qual foram habilitados os candidatos: Letícia de Oliveira (1º lugar), Ronald Marques dos Santos (2º lugar), Nazareth de Novaes Rocha (3º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº273/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001440/02-65

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Geografia Física, do Departamento de Geografia, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos: Sandra Baptista da Cunha (1º lugar), João Wagner de Alencar Castro (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº274/ 2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001449/02-76

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Farmacotécnica (Farmacotécnica Homeopática com ênfase em Práticas em Manipulação e Dispensação de Medicamentos Homeopáticos), do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, do Centro de Ciências Médicas, no qual foi habilitada a candidata: Débora Omena Futuro (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 275/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001435/02-52,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Química Orgânica, do Departamento de Química, do Centro de Estudos Gerais, nos quais foram habilitados os candidatos **Pierre Mothé Esteves** (1º lugar), **Rodrigo José Corrêa** (2º lugar), **Flávia Martins da Silva** (3º lugar), **Anna Claudia Cunha** (4º lugar), **Alcides José Monteiro da Silva** (5º lugar), **Roberto Pereira Santos** (6º lugar), **Carlos Eduardo Martins Carvalho** (7º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 276/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001565/02-95,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Literatura Brasileira, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, nos quais foram habilitados os candidatos **Matildes Demétrio dos Santos** (1º lugar), **Marcos Rogério Cordeiro Fernandes** (2º lugar), **José Luiz Fouraux de Souza Júnior** (3º lugar), **Maria Luiza de Castro da Silva** (4º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 277/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001635/02-13,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Direito das Relações Internacionais, do Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no qual foi inabilitado o candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 278/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001637/02-02,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Ciência da Computação, do Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, nos quais foram habilitados os candidatos **Luiz Marcos Garcia Gonçalves** (1º lugar), **Simone de Lima Martins** (2º lugar), **Christiano de Oliveira Braga** (3º lugar), **Ricardo Cordeiro de Farias** (4º lugar), **Priscila Machado Vieira Lima** (5º lugar), **Cristiana Bentes Seidel** (6º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 279/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001634/02-61,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: História do Brasil Contemporâneo, do Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, nos quais foram habilitados os candidatos **Laura Antunes Maciel** (1º lugar), **Karla Adriana Martins Bessa** (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 280/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001209/02-71,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: História da Filosofia II – Moderna e Contemporânea, do Departamento de Filosofia, do Centro de Estudos Gerais, nos quais foram habilitados os candidatos **Edgar da Rocha Marques** (1º lugar), **Marcelo de Araújo** (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 281/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001448/02-21,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Estatística, do Departamento de Estatística, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 282/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001473/02-13,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Obstetrícia, do Departamento de Materno Infantil, do Centro de Ciências Médicas, no qual foi habilitado o candidato **Renato Augusto Moreira de Sá**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 283/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001588/02-08,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Anatomia dos Animais Domésticos, do Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências Médicas, nos quais foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 284/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001589/02-44,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Administração (em especialização em Marketing), do Departamento de Administração, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no qual foi inabilitado o candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 285/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001608/02-32,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Educação Matemática, do Departamento de Educação Matemática, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi inabilitado o candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 286/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001563/02-04,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Métodos Quantitativos, do Departamento de Economia, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi habilitada a candidata **Viviane Patrizzi Luporini** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 287/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001568/02-29,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Farmacologia Aplicada, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, do Centro de Ciências Médicas, nos quais foram habilitados os candidatos **Wilson da Costa Santos** (1º lugar), **Magna Suzana Alexandre Moreira** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 288/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001567/02-84,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Produção, Processamento e Armazenamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal, do Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, no qual foi habilitado o candidato **Ednilton Tavares de Andrade** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 289/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001566/02-30,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Inspeção e Tecnologia do Leite e Produtos Lácteos, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, no qual foi inabilitada a candidata inscrita, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 290/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001590/02-79,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Administração (com especialização em Sociologia das Organizações), do Departamento de Administração, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no qual foi habilitada a candidata **Sandra Regina Holanda Mariano** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###



**DECISÃO Nº 291/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001208/02-27,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Língua e Literatura Grega, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi habilitada a candidata **Glória Braga Onelley** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 292/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001210/02-04,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Patologia: Cabeça e Pescoço, do Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, nos quais foram habilitados os candidatos **Simone de Queiroz Chaves Lourenço** (1º lugar), **Cláudia Schwartz Pegado** (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 293/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001203/02-02,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Ecologia/Ecologia Marinha, do Departamento de Biologia Marinha, do Centro de Estudos Gerais, nos quais foram habilitados os candidatos **Aguinaldo Nepomuceno Marques Júnior** (1º lugar), **Sergio de Oliveira Lourenço** (2º lugar), **Bernardo Antonio Perez da Gama** (3º lugar), **Elianne Pessoa Omena** (4º lugar), **Mônica Wallner** (5º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 294/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001447/02-87,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Patologia Clínica (com ênfase em hematologia), do Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, no qual foi habilitado o candidato **Hye Chung Kang** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 295/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001452/02-90,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Projeto de Máquinas, do Departamento de Metalurgia Industrial, do Centro Tecnológico, no qual foi habilitado o candidato **Wang Chong** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 296/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001443/02-07,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Organização do Trabalho Escolar: Supervisão Administração e Orientação Educacional, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no qual foram inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 297/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001446/02-32,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Engenharia Econômica, do Departamento de Ciências dos Materiais, do Centro Tecnológico, no qual foi habilitado o candidato **Paulo Henrique Soto Costa** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 298/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001471/02-16,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Projeto de Urbanismo – Teoria e História do Urbanismo, do Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, no qual foram habilitados os candidatos **José Simões de Belmont Pessoa** (1º lugar), **Fernanda Ester Sánchez Garcia** (2º lugar), **Fernanda Furtado de Oliveira e Silva** (3º lugar), **Sônia Azevedo Le Cocq d'Oliveira** (4º lugar), **Luiz Fernando Menezes Salgado** (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 299/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001437/02-41,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Gestão Cultural em Música, do Departamento de Arte, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi habilitado o candidato **Guilherme Werlang da Fonseca Costa do Couto** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 300/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001436/02-05,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Biologia Celular, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos **Renato Luiz dos Santos Cruz** (1º lugar), **Jorge Luiz Cavalcante Coelho** (2º lugar), **Alessandra Alves Abalo** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 301/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001451/02-45,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Gerência de Produção, do Departamento de Ciência dos Materiais, do Centro Tecnológico, no qual foram inabilitados todos os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 302/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001207/02-82,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Ciência da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram inabilitados todos os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 303/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001441/02-18,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: História da Filosofia I – Antiga e Medieval, do Departamento de Filosofia, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi habilitado o candidato **Paulo Sérgio Faitanin** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 304/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001445/02-98,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Zoologia/Artrópodes e Animais Peçonhentos, do Departamento de Biologia Geral, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos **Neuza Rejane Wille Lima** (1º lugar), **Maria Denise Feder** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 305/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001450/02-09,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Ciências Térmicas, do Departamento de Metalurgia Industrial, do Centro Tecnológico, no qual foi habilitado o candidato **José Adilson de Castro** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 306/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001433/02-63,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Geometria Diferencial, do Departamento de Geometria, do Centro de Estudos Gerais, no qual foi habilitado o candidato **Detang Zhou** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 307/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001442/02-54,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Epistemologia das Ciências da Educação e Filosofia da Educação, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no qual foram habilitados os candidatos **Maria Marta D'Ángelo Pinto** (1º lugar), **Maria Onete Lopes Ferreira** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

###

**DECISÃO Nº 308/2002**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001201/02-13,

**DECIDE** homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Bioquímica, do Departamento de Biologia Celular e Molecular, do Centro de Estudos Gerais, no qual foram habilitados os candidatos **Helena Carla Castro de Almeida** (1º lugar), **Julio Cesar Ferreira** (2º lugar), **Jorge Luiz Cavalcante Coelho** (3º lugar), **Marcus Fernandes de Oliveira** (4º lugar), **Cristina Pungartnik** (5º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/ 91, deste Conselho e no respectivo Edital.

**Sala das Sessões, 24 de abril de 2002**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 53/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **BRASFELS S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 42/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000443/02-81,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **BRASFELS S.A.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado as áreas temáticas de Informática, Engenharia Elétrica, Mecânica, Metalúrgica e de Produção, Direito, Administração e Psicologia

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

#### RESOLUÇÃO Nº 54/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Contacta Consultoria S/C Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 47/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000663/02-13,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Contacta Consultoria S/C Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado a área de Contabilidade Geral.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**RESOLUÇÃO Nº 55/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Conselho Regional de Química da 3ª Região**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 41/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000720/02-56,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Conselho Regional de Química da 3ª Região**., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) temática(s) de: Arquivologia, Direito, Engenharia Química, Química e Química Industrial.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**RESOLUÇÃO Nº 56/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Fundação CERJ de Seguridade Social – BRASILETROS**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 48/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000802/02-09,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Fundação CERJ de Seguridade Social - BRASILETROS**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Matemática e Ciência da Computação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###



**RESOLUÇÃO Nº 57/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Centro de Reabilitação Infantil Albano Reis**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 46/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001448/01-41,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Centro de Reabilitação Infantil Albano Reis**, objetivando a concessão de estágio não curricular, aos alunos do referido Centro, direcionado a área de Técnico em Patologia Clínica.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 58/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **SERGEN Serviços de Engenharia S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 44/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005407/01-23,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **SERGEN Serviços de Engenharia S.A.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado as áreas de Ciências Econômicas, Sociais e Contábeis, Administração, Psicologia, Informática, Engenharia Civil, Elétrica, Metalúrgica, Mecânica, de Telecomunicações e de Produção.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.**

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 59/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 43/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000774/02-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **IBM BRASIL-INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) de: Ciências Econômicas, Administração, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social e Letras.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**RESOLUÇÃO Nº 60/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **TECMA – Tecnologia em Meio Ambiente LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 49/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000803/02-45,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **TECMA – Tecnologia em Meio Ambiente LTDA.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) de: Geografia, Engenharia Química e Engenharia Civil.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

###

**RESOLUÇÃO Nº 61/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 51/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002454/00-63,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão os estágios (curriculares e não curriculares) a serem realizados por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, que estejam frequentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares da ENTIDADE DE ENSINO, em Unidade de Rede Municipal de Saúde, e outros que venham a ser solicitados durante a vigência deste convênio.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 62/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Audit Master Auditoria e Contabilidade S/C.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 52/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000773/02-77,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Audit Master Auditoria e Contabilidade S/C**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF, direcionado para a(s) área(s) de Ciências Contábeis e Administração.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 63/2002**

**EMENTA:** Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a **Universia Brasil S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 45/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002249/01-50,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, celebrado em 11 de janeiro de 2002 entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universia Brasil S/A**, objetivando a concretização do Portal Universia 'PORTAL' na UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 64/2002**

**EMENTA:** Institui as Diretrizes para a Formação de Professores na Universidade Federal Fluminense – UFF.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando as atribuições da Coordenação de Licenciaturas da UFF, estabelecidas na Resolução CEP nº 109/94, e o que consta no Processo nº 23069.001409/02-24.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instituir o Documento "Diretrizes para Formação de Professores na UFF" produzido pela Coordenação de Licenciaturas da UFF, como referencial para a construção dos projetos pedagógicos e currículos plenos dos Cursos de Licenciatura da UFF.

**Art. 2º** - Os Colegiados dos Cursos de Licenciatura deverão, no prazo de 2(dois) anos, promover as adaptações, reestruturações ou reformulações necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 3º** - Ao final do período determinado no Artigo 2º, será elaborado uma revisão desta Resolução, com vistas a integrar as experiências e reflexões advindas dos processos ocorridos nos diversos Colegiados de Cursos de Licenciatura.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO 65/2002**

**Ementa:** Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Pedagogia, no Município de Angra dos Reis.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo N.º 23069.020316/02-07,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O Curso de Graduação em Pedagogia, no Município de Angra dos Reis, conferirá o grau de Licenciado em Pedagogia, Multiqualificado, com as Habilitações em:

- a) Magistério de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.
- b) Magistério de crianças de 0 a 6 anos (educação infantil).
- c) Magistério de matérias pedagógicas de ensino médio (Escola Normal / Curso de Formação de Professores).
- d) Administração educacional.
- e) Supervisão educacional.
- f) Orientação educacional.

**Art. 2º** - O Currículo Pleno está organizado em NÚCLEOS DE ESTUDOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (NEAP), entendido como as unidades organizadoras de disciplinas e atividades, em número de 13 ( treze) e com as seguintes denominações:

1. Educação e Sociedade
2. Educação, História e Conhecimento
3. Visões do Mundo e o Ensino das Ciências
4. Educação Popular e Trabalho
5. Alfabetização e Linguagens
6. A Construção Cotidiana da Escola
7. O Cotidiano da Escola e da Sala de Aula
8. Práxis Pedagógica I: A Teoria e Prática dos Profissionais da Educação
9. Práxis Pedagógica II: A Teoria e Prática dos Profissionais da Educação
10. Práxis Pedagógica III: A Teoria e Prática dos Profissionais da Educação
11. Práxis Pedagógica IV: A Formação de Profissionais da Educação
12. Práxis Pedagógica V: A Formação de Profissionais da Educação
13. Práxis Pedagógica VI: A Formação de Profissionais da Educação

**Parágrafo Único:** Cada NEAP corresponderá a um período escolar de doze (12) semanas, com disciplinas articuladas entre si, pesquisa e prática pedagógica, atividades culturais, e seminário de planejamento e avaliação.

**Art. 3º** - O Curso totalizará 13 períodos com 12 semanas cada um, perfazendo um total de 182 semanas equivalentes a 3250 horas, assim distribuídas: 2080 horas para as disciplinas, 780 horas para as Atividades de Pesquisa e Prática Pedagógica, 130 horas para os Seminários de Planejamento e Avaliação e 260 horas para as Atividades Culturais.

**Parágrafo 1º** - As disciplinas, as atividades de Pesquisa e Prática Pedagógica e os Seminários de Planejamento e Avaliação têm caráter obrigatório.

**Parágrafo 2º** - As Atividades Culturais são obrigatórias, com caráter eletivo, pois suas escolhas serão determinadas pelo interesse de cada aluno.

**Parágrafo 3º** - O Estágio Supervisionado é entendido como a prática Pedagógica que perpassa todo o Curso, sendo desenvolvida em escola de Ensino básico, com integralização curricular nas atividades de Pesquisa e Prática Pedagógica.

**Art. 4º** - As disciplinas e atividades do Curso serão assim distribuídas:

Período	NEAP	DISCIPLINAS / ATIVIDADES			
1º	1	DENOMINAÇÃO		<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS	Filosofia e Educação	40h
				Sociologia e Educação	40h
				Economia Política e Educação	40h
				Estudo Dirigido I	40h
		E SOCIEDADE	<b>PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA I</b>		60h
Atividades Culturais I			20h		
Seminário de Planejamento e Avaliação I			10h		
2º	2	DENOMINAÇÃO		<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		EDUCAÇÃO HISTÓRIA E CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	História e Educação	40h
				Psicologia e Educação	40h
				Antropologia e Educação	40h
				Estudo Dirigido II	40h
		Pesquisa e Prática Pedagógica II		60h	
Atividades Culturais II		20h			
Seminário de Planejamento e Avaliação II		10h			
3º	3	DENOMINAÇÃO		<b>CARGA HORÁRIA</b>	
		VISÕES DO MUNDO  E  O ENSINO DAS CIÊNCIAS	DISCIPLINAS	<b>Epistemologia e História das Ciências e Educação</b>	40h
				Conteúdo e Método Científico e a Escola	40h
				Psicologia da Educação e a Construção do Conhecimento Científico	40h
				Estudo Dirigido III	40h
		<b>Pesquisa e Prática Pedagógica III</b>		60h	
Atividades Culturais III		20h			
Seminário de Planejamento e Avaliação III		10h			

4º	4	DENOMINAÇÃO		CARGA
				HORÁRIA
EDUCAÇÃO POPULAR E TRABALHO	DISCIPLINAS	<b>História da Educação Popular</b> e Escola	<b>História da Educação Popular</b> e Escola	40h
			O Homem para além do Trabalho	40h
			Trabalho, Cultura e Escola	40h
			Estudo Dirigido IV	40h
		Pesquisa e Prática Pedagógica IV		60h
		Atividades Culturais IV		20h
		Seminário de Planejamento e Avaliação IV		10h
5º	5	DENOMINAÇÃO		CARGA
				HORÁRIA
ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGENS	DISCIPLINAS	Comunicação e Linguagem	Comunicação e Linguagem	40h
			Visão Histórica e Política da Alfabetização	40h
			Alfabetização e Construção do Conhecimento	40h
			Estudo Dirigido V	40h
	Pesquisa e Prática Pedagógica V		60h	
	Atividades Culturais V		20h	
	Seminário de Planejamento e Avaliação V		10h	
6º	6	DENOMINAÇÃO		CARGA
				HORÁRIA
A CONSTRUÇÃO COTIDIANA DA ESCOLA	DISCIPLINAS	Organização do Trabalho na Escola	Organização do Trabalho na Escola	40h
			O Trabalho Interdisciplinar na Escola	40h
			Política da Educação e Currículos Escolares	40h
			Estudo Dirigido VI	40h
	Pesquisa e Prática Pedagógica VI		60h	
	Atividades Culturais VI		20h	
	Seminário de Planejamento e Avaliação VI		10h	

7º	7	DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA
O COTIDIANO DA ESCOLA E DA SALA DE AULA	DISCIPLINAS	O Currículo e o Livro Didático	40h	
		O Processo Didático:	40h	
		Planejamento e Avaliação		
		Cotidiano Escolar e Novas Tecnologias	40h	
		Estudo Dirigido VII	40h	
		Pesquisa e Prática Pedagógica VII	60h	
		Atividades Culturais VII	20h	
		Seminário de Planejamento e Avaliação VII	10h	
8º	8	DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA
PRÁXIS PEDAGÓGICA I A TEORIA E A PRÁTICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS	Língua Portuguesa: Conteúdo e Método I	30h	
		Matemática: Conteúdo e Método I	30h	
		Ciências Sociais: Conteúdo e Método I	30h	
		Ciências Naturais: Conteúdo e Método I	30h	
		Corpo e Criatividade I	40h	
	Pesquisa e Prática Pedagógica VIII	60h		
	Atividades Culturais VIII	20h		
		Seminário de Planejamento e Avaliação VIII	10h	
9º	9	DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA
PRÁXIS PEDAGÓGICA II A TEORIA E A PRÁTICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS	Língua Portuguesa: Conteúdo e Método II	30h	
		Matemática: Conteúdo e Método II	30h	
		Ciências Sociais: Conteúdo e Método II	30h	
		Ciências Naturais: Conteúdo e Método II	30h	
		Corpo e Criatividade II	40h	
		Pesquisa e Prática Pedagógica IX	60h	
		Atividades Culturais IX	20h	
			Seminário de Planejamento e Avaliação IX	10h



10º	10	DENOMINAÇÃO		CARGA
				HORÁRIA
PRÁXIS PEDAGÓGICA III A TEORIA E A PRÁTICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS	<b>Pensamento e Linguagem</b>	40h	
		A Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série	40h	
		A Função Social dos Equipamentos Educacionais: Creche e Pré-escola	40h	
		A Ação do Professor na Educação da Criança de 0 a 6 anos: Conteúdo e Método	40h	
		Pesquisa e Prática Pedagógica X	60h	
		Atividades Culturais X	20h	
		Seminário de Planejamento e Avaliação X	10h	
11º	11	DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA
PRÁXIS PEDAGÓGICA IV A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS	Sócio-história da Escola Normal	40h	
		A História da Administração, Supervisão e Orientação Educacional na Escola	40h	
		A Ação Administradora, Supervisora e Orientadora no Currículo	40h	
		O Currículo da Escola Normal	40h	
	PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA XI		60h	
	Atividades Culturais XI		20h	
	Seminário de Planejamento e Avaliação XI		10h	
12º	12	DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA
PRÁXIS PEDAGÓGICA V A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS	Planejamento e Avaliação	40h	
		Participativos: O Projeto Político Pedagógico e a Ação dos Profissionais da Escola I	120h	
		Seminários de Síntese/ Prática Monográfica I	120h	
	Pesquisa e Prática Pedagógica XII		60h	
	Atividades Culturais XII		20h	
	Seminário de Planejamento e Avaliação XII		10h	

13º	13	DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA
PRÁXIS PEDAGÓGICA VI A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS	Planejamento e Avaliação Participativos: O Projeto Político Pedagógico e a Ação dos Profissionais da Escola II	40h	
		Seminários de Síntese/ Prática Monográfica II	120h	
	Pesquisa e Prática Pedagógica XIII		60h	
	Atividades Culturais XIII		20h	
	Seminário de Planejamento e Avaliação XIII		10h	

**Art. 5º** - O Curso será avaliado periodicamente em 2 (dois) níveis:

- por uma Comissão Permanente do Colegiado do Curso, definido e indicado pelo próprio Colegiado.
- por uma Comissão Externa composta por representantes de associações e movimentos docentes e de pesquisa, na área de educação; administrações municipais; movimentos sociais do sul-fluminense.

**Art. 6º** - Os alunos serão avaliados em cada disciplina e nas atividades desenvolvidas em auto e hetero-avaliação, e globalmente, ao final de cada período em Seminário, na forma de um Conselho Participativo.

**Parágrafo 1º** - A avaliação do processo ensino-aprendizagem nas disciplinas se dará de acordo com as normas vigentes na UFF, sendo a nota mínima para aprovação 6.0 (seis).

**Parágrafo 2º** - Na revisão de julgamento, cálculo do coeficiente de rendimento e frequência seguir-se-á as normas vigentes na UFF.

**Parágrafo 3º** - No caso de reprovação, abaixo de 6.0 (seis), nas disciplinas e nas atividades, o aluno será considerado reprovado e aguardará a próxima turma para refazer o processo, podendo prosseguir no desenvolvimento de seu plano individual de trabalho.

I – No caso de reprovação em até 1 (uma) disciplina ou atividade, o aluno tem direito à recuperação cuja forma será estabelecida pelo Conselho Participativo, através de atividades suplementares, em horário diverso daquele em que o aluno cursará o período seguinte.

II – O aluno que por reprovação em disciplinas esperar a turma seguinte, deverá refazer todo o NEAP, com exceção da disciplina ou atividade em que ele teve aprovação.

**Artigo 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO 66/2002**

**Ementa:** Alteração do Art. 35 da Resolução CEP nº 12/02, que dispõe sobre Progressão Horizontal e Vertical dos Docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior e de Ensino Médio.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo N.º 23069.001624/02-25,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Dar nova redação ao artigo 35, da Resolução nº 12/02, deste Conselho, que dispõe sobre Progressão Horizontal e Vertical dos Docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior e de Ensino Médio, ficando o mesmo com a seguinte forma:

“**Art.35** – Aos docentes, que já concluíram ou ainda estão inscritos em cursos de Pós-graduação não reconhecidos, ministrados pela UFF, terão direito a progressão funcional por titulação.

A partir da presente data os novos inscritos não terão direito a progressão”

**Artigo 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO 67/2002**

**Ementa:** Alteração da Resolução CEP nº 210/92, que dispõe sobre o Programa de Bolsa de Extensão

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo N.º 23069.001725/02-04,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Dar nova redação à Resolução nº 210/92, deste Conselho, que dispõe sobre o Programa de Bolsa de Extensão, suprimindo o item I do art.8º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - Para a remuneração do Bolsista de extensão observar-se-á o seguinte:

I- O valor da bolsa somente será estabelecido ou alterado por proposta da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e aprovado pelo Conselho Universitário;

II- Os recursos financeiros para cobertura das despesas do Programa de Bolsas de Extensão serão oriundos da UFF e de Instituições conveniadas com a Universidade;

III- O pagamento mensal do bolsista será efetuado pelo Departamento de Pessoal da UFF, mediante apresentação da folha de frequência pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e através de agência bancária designada pela Universidade para esse fim.”

**Artigo 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
###

**RESOLUÇÃO Nº 68/2002**

**EMENTA:** Regulamenta o oferecimento de cursos seqüenciais de complementação de estudos na Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando o que conta no Processo nº 23069.041413/00-56 e tendo em vista o disposto na **Resolução CES/CNE nº 1, de 27/01/1999 e na Portaria MEC nº 514, de 22/03/2001.**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os cursos seqüenciais por campos de saber, de complementação de estudos, são caracterizados como um conjunto de atividades acadêmicas de formação, complementar aos cursos de graduação.

**Art. 2º** - Os cursos seqüenciais de complementação de estudos serão oferecidos pelas coordenações dos cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, nas mesmas áreas de conhecimento do campo de saber dos referidos cursos.

**Parágrafo 1º** - Os cursos seqüenciais de complementação de estudos podem ter destinação individual ou coletiva, conduzindo a certificado, expedido pelo Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC da UFF.

**Parágrafo 2º** - As denominações dos cursos seqüenciais devem definir o campo de saber abrangido dentro da área de conhecimento do curso de graduação ao qual se vinculam.

**Art. 3º** - Os cursos seqüenciais de complementação de estudos da UFF são destinados exclusivamente:

- a estudantes matriculados em cursos de graduação na UFF;
- a estudantes matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, mediante a existência de acordo de cooperação ou convênio instituído expressamente para esta finalidade;
- a egressos do ensino superior, de cursos da mesma área de conhecimento ou de áreas conexas, a critério do colegiado do curso . Esta exigência deverá ser explicitada no projeto pedagógico proposto para o curso

**Art. 4º** - Os cursos seqüenciais de complementação de estudo com destinação individual serão propostos às coordenações de curso por candidatos interessados em realizar atividades acadêmicas que configurem um campo de saber, que constituam parte de um ou mais cursos de graduação reconhecidos e nos quais haja vagas.

**Parágrafo 1º** - Os alunos dos cursos mencionados no **caput** deste artigo deverão:

- a) atender aos requisitos de ingresso estabelecidos pelo colegiado do curso;
- b) apresentar uma proposta de estudo avalizado por um professor orientador, pertencente ao quadro docente da UFF, que deverá ser aprovada pelo colegiado do Curso de Graduação de vinculação do curso seqüencial em tela;
- c) cumprir todos os requisitos de aproveitamento escolar que são exigidos na UFF para aprovação dos cursos de graduação.

**Art. 5º** - Os cursos seqüenciais de complementação de estudos com destinação coletiva serão propostos pelos colegiados do curso de graduação da área de conhecimento a que esteja vinculado o campo de saber do curso.

**Parágrafo 1º** - O projeto pedagógico do curso será submetido ao Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP, para aprovação e autorização.

**Parágrafo 2º** - O oferecimento das vagas será concretizado por processo seletivo executado pela COSEAC, e todas as condições para o preenchimento destas vagas e obtenção do certificado de conclusão, deverão estar estabelecidas no quadro de vagas aprovado pelo CEP.

**Parágrafo 3º** - A apresentação da proposta e a realização de processo seletivo deverão estar em consonância com os calendários escolar e administrativo da UFF.

**Art. 6º** - Aplicam-se aos cursos previstos nesta Resolução todas as normas vigentes para os cursos de graduação da UFF, no que se refere à gratuidade, frequência e sistema de aprovação em atividades acadêmicas para obtenção de certificado.

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 14/05/2002**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 29.818 de 18 de abril de 2002 e, de acordo com a Resolução CUV nº 104 de 03 de dezembro de 1997, publicada no BS 39 de 09/03/1998 e, em conformidade com o artigo 9º Inciso IV do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF,

Considerando que a Universidade é o local privilegiado para a difusão do conhecimento e para a ampla circulação das idéias e do espírito crítico, não deve reproduzir, nos processos de consultas eleitorais, no âmbito na UFF, o modelo das eleições político-partidárias que, cada vez mais, vem relegando a apresentação de proposta de ações para valorizar as práticas de marketing na persuasão de eleitores;

Considerando o consignado no artigo 5º do RGCE, objetivando impedir o abuso do poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas;

**RESOLVE**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha de REITOR E VICE-REITOR DA UFF, para o quadriênio 2002/2006.

**Art. 1º** - A campanha para a consulta eleitoral para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha do REITOR E VICE-REITOR só poderá ser iniciada com a homologação das respectivas candidaturas.

**Art. 2º** - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas antes da homologação das candidaturas, como forma de obtenção de apoios, a discussão de idéias, a divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos juntos à comunidade acadêmica.

**Art. 3º** - Só é permitido a colocação de cartazes, faixa e galhardetes nos locais previamente designados pelas Unidades Administrativas, Unidades Universitárias e Centros Universitários, após a homologação das respectivas candidaturas.

§ 1º - A quantidade de faixas e/ou galhardetes, por candidatura, é a definida a seguir:

- I** - No Campus do Valonguinho – até três.
- II** - No Campus do Gragoatá – até três.
- III** - No Campus da Praia Vermelha – até três.
- IV** - Nos prédios localizados fora dos campi – uma.
- V** - No prédio do HUAP (incluindo seus anexos) – até três.

§ 2º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios das Unidades, em locais com dimensões equitativas dentre as candidaturas, previamente estabelecidas pelos Diretores correspondentes.

§ 3º - Nos comitês de cada candidatura é livre a fixação de cartazes, faixas e galhardetes.

§ 4º - Em hipótese nenhuma são admitidas pixações nos prédios dos Campi Universitários.

**Art. 4º** Após as inscrições dos candidatos, não será permitida a utilização de mala direta externa dirigida aos endereços residenciais dos eleitores da Consulta para escolha de Reitor e Vice-Reitor.

**Art. 5º** - Toda e qualquer peça publicitária ou de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

**Art. 6º** - É permitida a distribuição de bótons, plásticos e adesivos, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais e vilipêndios.

§ 1º - É proibida a distribuição de brindes de qualquer natureza, tais como camisetas, bonés, canetas, chaveiros, blocos e sacolas com o nome dos candidatos ou com alusão explícita a alguma candidatura.

§ 2º - É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

**Art. 7º** - Festas e promoções culturais, em favor de alguma candidatura, realizadas fora dos Campi da UFF, não podem ostentar qualquer peça publicitária nas dependências externas, ainda que durante o tempo determinado do evento.

**Art. 8º** - É permitida a criação de homepages das candidaturas somente no site da UFF, assegurada a igualdade de espaços.

**Art. 9º** -Eventuais espaços concedidos aos candidatos na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta, pela Comissão Eleitoral.

**Art. 11º** - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção de acordo com o art. 64 do RGCE.

**Art. 12º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 14 de maio de 2002

Comissão Eleitoral

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 01**

A Comissão eleitoral, designada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 29.818 de 18 de abril de 2002, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as suas preferências com respeito à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2002/2006, vem ressaltar junto a Comunidade Universitária os Artigos 17 e 18 do RGCE, de forma a esclarecer quanto ao **direito a voto** e quanto a possibilidade de **opção** aos eleitores que possuem mais de uma matrícula na UFF.

**Art. 17** - Podem votar, observada as exceções constantes do presente Regimento:

- Os servidores docentes do quadro permanente da UFF;
- Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF;
- Os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso, além dos médicos residentes do HUAP e os alunos internos do curso de medicina.

**Parágrafo Único**- O voto é pessoal, secreto e singular.

**Art. 18**- Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Assim sendo, o dia **02 de julho de 2002** será a data limite da opção para os eleitores com mais de uma matrícula, devendo tal opção ser feita por requerimento (modelo anexo) à Comissão Eleitoral, sediada na Reitoria – sala dos Conselhos Superiores – 3º andar.

COMISSÃO ELEITORAL

#####



**À COMISSÃO ELEITORAL**

EU, \_\_\_\_\_,  
(Nome Completo)

POSSUINDO DUPLA MATRÍCULA NA UFF ABAIXO IDENTIFICADAS, COMUNICO QUE, PARA EFEITO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR – QUADRIÊNIO 2002/2006, **OPTO** PELA MATRÍCULA \_\_\_\_\_, REFERENTE A CATEGORIA/CARREIRA DE \_\_\_\_\_, QUE EXERÇO NO(A) \_\_\_\_\_.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>CATEGORIA/CARREIRA</b>	<b>LOCAL</b> <b>(TRABALHO/ESTUDO)</b>

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002

\_\_\_\_\_  
Assinatura